COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei 4769, de 2022, de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 154.091,69, e dá outras providências.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 13 de abril de 2022 e tem como objetivo abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 154.091,69, para adequar orçamento dos serviços de terceiros, como aluguel e mão de obra na organização dos serviços de assistência farmacêutica do SUS; para aluguel e mão de obra na gestão do SUS e aquisição de veículo para transporte de pacientes; além de adequação do recurso da Emenda Impositiva 26/2021, do Vereador Antônio Almeida Filho, referente a parte da emenda não executada no exercício de 2021, destinada a custeio ao HCVL, acarretando devolução aos cofres públicos.

ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que objetiva adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município de Saúde, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. **Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 4769, de 2022.**

VOTO: Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação das Comissões.

Caçapava do Sul/RS, 16 de maio de 2022.

Ver. Marco Vivian – MDB
Relator da CLJRF

VOTAÇÃO DO PARECER

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida no dia 16/05/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4769, de 2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 16 de maio de 2022.

Ver. Marco Vivian – MDB
Presidente/Relator da CLJRF

Ver. Antônio Carlos Casanova – PDT
Vice-Presidente da CLJRF

Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP
Membro da CLJRF

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Parecer ao Projeto de Lei 4769, de 2022, de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 154.091,69, e dá outras providências.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 13 de abril de 2022 e tem como objetivo abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 154.091,69, para adequar orçamento dos serviços de terceiros, como aluguel e mão de obra na organização dos serviços de assistência farmacêutica do SUS; para aluguel e mão de obra na gestão do SUS e aquisição de veículo para transporte de pacientes; além de adequação do recurso da Emenda Impositiva 26/2021, do Vereador Antônio Almeida Filho, referente a parte da emenda não executada no exercício de 2021, destinada a custeio ao HCVL, acarretando devolução aos cofres públicos.

ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, que objetiva adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município de Saúde, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. **Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 4769, de 2022.**

VOTO: Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação das Comissões.

Caçapava do Sul/RS, 11 de maio de 2022.

Ver. Antônio Almeida Filho – MDB
Relator da COFCP

VOTAÇÃO DO PARECER

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, reunida no dia 11/05/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4769, de 2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 11 de maio de 2022.

Ver. Antônio Almeida Filho – MDB
Presidente/Relator da COFCP

Ver. Paulo Pereira – PDT
Vice-Presidente da COFCP

Ver. Zilmar Araújo – PP
Membro da COFCP